

Lei número 748, de 5 de fevereiro de 1970.

Disposição sobre autorizações para alienação de equipamentos usados e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em "concorrência pública", os seguintes equipamentos usados, considerados desnecessários ao acervo municipal:

- a) uma motoniveladora marca eu gallien;
- b) um caminhão marca Dodge;
- c) dois compressores marca Demag;
- d) dois motores marca Lawrence Scott & Electromotors, de 35 e 40 HP, respectivamente;
- e) dois bueiros de ar com capacidade para 150 libras;
- f) duas chaves trifásicas.

V - 380.

Artigo 2º - Esta Lei entrará

